DocuSign Envelope ID: 8997996C-5300-4D7B-AC71-224B316895A5

R$ 5.587,44 ALINE DE SOUSA CARDOSO CAPITAO R$ 5.929,98 LUIZ EDUARDO MACHADO NEVES R$ 7.368,14 ANNA LUIZA TEIXEIRA STELMAN LIMA R$ 25.411,89 JULLIANNA VIANA TAVARES R$ 6.004,47 FERNANDA LOPES MEDEIROS PAES R$ 4.651,17 CAROLINA BEZERRA BITTENCOURT R$ 4.197,24 THIAGO PESSANHA R$ 6.573,98 BRUNO ALMEIDA DE OLIVEIRA R$ 18.237,75 RODRIGO ROCHA COUTO R$ 3.018,03 MAGNO DE OLIVEIRA OLARIO R$ 6.585,32 ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA R$ 6.575,08 JEANE CECILIA DE OLIVEIRA MONTEIRO R$ 7.441,54 NADJA ABREU MONTEIRO DE VASCONCELLOS R$ 8.958,05 RAFAEL DE ALMEIDA JORDAO R$ 6.573,98 RODRIGO OLIVEIRA ROCHA R$ 6.006,19 FABIANA DA SILVA R$ 1.279,46 MICHEL FIONDA DA COSTA R$ 2.743,87 MARCEL FABRICIO GONCALVES MENDES R$ 16.834,40 RENATA TEIXEIRA DOS SANTOS R$ 12.464,68 TATIANA RIBEIRO CARDOSO SOARES R$ 4.197,25 PRISCILLA CASTRO SIMOES DE SOUZA R$ 4.140,37 SABRINA ONIDA ALVES R$ 4.180,81 ELAINE DE OLIVEIRA CHRISTINO R$ 4.663,46 ELANE DA CONCEICAO PAULA R$ 6.574,49 CELIA MARIA DOS SANTOS FRANCA SCHOSSLER R$ 6.934,69 LUCIANA CODA SANT ANNA GOMES R$ 7.301,20 INGRID SOARES DE SOUZA R$ 1.451,59 SANDRO LEONARDO MENDONCA SOUSA R$ 6.574,17 SHIRLEI CONCEICAO DIAS LOGULO R$ 4.149,21 ANDRE BARBOSA LIBORIO R$ 15.812,08 CLECIA MARIA DA SILVA R$ 4.153,64 FATIMA COELHO CAMARA R$ 6.573,98 SWAMY ROSE PAULO DA CUNHA NEVES R$ 15.765,08 LUAN DA SILVA ROCHA R$ 5.603,53 TATIANE CRISTINA DA SILVA R$ 6.600,91 ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS R$ 6.573,98 ALLAN MELLO RANGEL DA SILVA R$ 1.962,72 DANIELLE DA CONCEICAO FREIRE R$ 3.181,46 ELAINE LIMA MORENZ R$ 6.573,98 JEFFERSON CURA OLIVEIRA R$ 16.283,88 ALEKSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA R$ 2.612,45 JACLIN CARVALHO DE OLIVEIRA R$ 5.583,67 SANDRO MIRA JARDIM R$ 6.573,98 KAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA R$ 4.150,25 LEONARDO MAGALHAES RIBEIRO R$ 3.238,69 VANESSA SANTOS NOBREGA R$ 5.330,41 WALTER AMARO FRANCA PESSANHA R$ 3.621,93 IOLY DE OLIVEIRA NEL R$ 4.651,17 LUCIANA PONTES CUNTO R$ 6.573,98 MARGARETH DIAS XAVIER R$ 4.150,34 AMAURI DA SILVA SANTOS JUNIOR R$ 15.837,99 RAQUEL DE SOUZA SILVA R$ 25.411,89 MARCIA PEIXOTO SANT ANNA SCHMIDT R$ 49.368,51 ROSANGELA FERREIRA PEREIRA R$ 2.640,50 LUCIANA GONCALVES CAMPOS R$ 5.583,67 KATIA DUTRA CHAVES LIMA R$ 6.573,98 CLEUZA FREITAS DOMINGUES R$ 7.282,89 ANDREA BARCELLOS DE OLIVEIRA R$ 3.850,97 DANIELE OLIVEIRA DE ANDRADE FIGUEIRA R$ 26.289,20 FABIO PIMENTEL FIGUEIRA R$ 6.574,21 VIRGINIA MARIA MACHADO DE CASTRO R$ 4.197,25 JOAO FERNANDO PACHECO CORREA R$ 6.892,66 SUZANE BASTOS CRUZ R$ 641,56 CAROLINE LIMA DE ASSUNCAO R$ 781,05 OTAVIO AUGUSTO DOS SANTOS R$ 7.049,07 ANA PAULA SANTANA MARTINS R$ 2.802,55 CLASSE 2 - GARANTIA REAL MFR SOLUTIONS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI R$ 320.000,00 ENVOLVTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA R$ 1.695.230,45 MALVESE E DAURICIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA. R$ 2.549.451,58 CLASSE 3 - QUIROGRAFÁRIO Itaú Unibanco S.A. R$ 350.528,19 Itaú Unibanco S.A. R$ 572.725,89 Ticket Serviços S/A R$ 1.997.457,97 AR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES R$ 950.000,00 BANCO DO BRASIL S. A R$ 4.522.602,47 BANCO DO BRASIL S. A R$ 7.138.104,11 BANCO ABC BRASIL S.A. R$ 2.293.078,24 TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA S.A. R$ 20.361,93 TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA S.A. R$ 8.405,76 TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA S.A. R$ 19.998,00 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R$ 350.000,00 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R$ 167.474,45 TETRAOIL COMBUSTIVEIS LTDA R$ 4.515,82 TETRAOIL COMBUSTIVEIS LTDA R$ 8.522,15 TETRAOIL COMBUSTIVEIS LTDA R$ 4.515,82 Sil Investimentos Imobiliários Ltda. R$ 350.000,00 CLINORT MEDICINA DO TRABALHO LTDA R$ 9.699,40 CLINORT MEDICINA DO TRABALHO LTDA R$ 9.843,69 RM REPRESENTAÇÕES LOGISTICA E TRANSPORTE R$ 17.052,63 ERS TELECOM R$ 29.769,96 NETMANAGEMENT INFORMATICA LTDA EPP R$ 1.954,21 NETMANAGEMENT INFORMATICA LTDA EPP R$ 1.719,87 MARCELLO LUIZ CARVALHO ZENY R$ 24.000,00 EVERCROSS PLANEJAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA R$ 117.781,39 GAMER STAR AT VAR INFO ELETRO R$ 707,19 GAMER STAR AT VAR INFO ELETRO R$ 379,92 GAMER STAR AT VAR INFO ELETRO R$ 2.023,48 SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA R$ 686,16 SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA R$ 709,34 SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA R$ 389,42 SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA R$ 347,45 ANDRÉ GUIMARAES CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA R$ 4.000.000,00 SINTTEL - DF R$ 45.000,00 SÃO LUCAS CONTABILIDADE EIRELI R$ 97.626,02 AFP - ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 62.148,94 BLUE MED R$ 842.190,02 SYNERGIE CONSULTORIA LTDA R$ 114.425,16 USE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.680,08 USE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.735,96 USE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.710,52 USE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.175,34 BANCO DAYCOVAL S/A R$ 1.009.669,38 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SOUZA R$ 2.961,91 NUNO ALVARES DE MATOS MONTEIRO R$ 2.507,29 ADALBERTO DOMINGUES CARNEIRO NETO R$ 3.210,20 ALBIMICHAEL CAMPOS PINHO R$ 148,77 ALBIMICHAEL CAMPOS PINHO R$ 76,11 ALBIMICHAEL CAMPOS PINHO R$ 400,00 ALEXANDRE PINHEIRO DE ANDRADE R$ 2.053,37 ALEXANDRE PINHEIRO DE ANDRADE R$ 1.738,93 ANDRÉ LUIZ DA SILVA CELESTINO R$ 1.345,34 ANDRÉ LUIZ DA SILVA CELESTINO R$ 49,29 ANDRÉ LUIZ DA SILVA CELESTINO R$ 129,56 ANDRÉ LUIZ DA SILVA CELESTINO R$ 302,99 ANTONIO DE PAIVA DANTAS R$ 197,98 ANTONIO DE PAIVA DANTAS R$ 1.166,18 AUGUSTO CÉSAR SOARES CAMPOS R$ 3.396,53 BARBARA SALES DE AGUIAR R$ 207,52 BARBARA SALES DE AGUIAR R$ 793,30 BRUNO AMORA R$ 2.531,12 CARLAMARANA TORRES DA CRUZ LIMA R$ 1.758,00 CLÁUDIO FERNANDES DUARTE DA SILVA R$ 188,05 CRISTIANE ALVES DA SILVA R$ 1.904,10 Cryslayne Viana Da Costa R$ 2.000,00 DANIEL BRANDÃO DE LIMA R$ 1.771,98 DANIEL BRANDÃO DE LIMA R$ 1.441,90 DANIEL BRANDÃO DE LIMA R$ 2.200,65 DANIEL BRANDÃO DE LIMA R$ 559,47 DANIEL FONTES R$ 65,65 DANIEL LOPES LINHARES R$ 1.321,68 DENIS WILSON ALENCAR LIRA R$ 1.899,22 DENIS WILSON ALENCAR LIRA R$ 2.515,58 DENIS WILSON ALENCAR LIRA R$ 921,35 DENIS WILSON ALENCAR LIRA R$ 831,12 DOUGLAS PRAZERES DA SILVA RAMALHO R$ 1.113,64 EDEMILSON ALVES DOS SANTOS R$ 79,51 FABIO DA PAZ PEREIRA R$ 921,31 FERNANDA DOS SANTOS ROCHA R$ 393,85 FLÁVIO AUTUSTO DANTAS DOS SANTOS R$ 3.932,22 FRANCISCO BRUNO NOBRE DE MELO R$ 3.618,13 FRANCISCO CICERO GOMES DE MELO R$ 779,77 FRANCISCO CICERO GOMES DE MELO R$ 2.407,85 FRANCISCO GLEISON BEZERRA DE OLIVEIRA R$ 1.129,89 FRANCISCO GLEISON BEZERRA DE OLIVEIRA R$ 969,85 FRANCISCO GLEISON BEZERRA DE OLIVEIRA R$ 759,59 FRANCISCO IGOR SILVA FERREIRA DE SOUZA R$ 3.966,32 FRANCISCO IGOR SILVA FERREIRA DE SOUZA R$ 1.902,49 FRANCISCO IGOR SILVA FERREIRA DE SOUZA R$ 2.373,26 FRANCISCO IGOR SILVA FERREIRA DE SOUZA R$ 527,29 FRANCISCO IGOR SILVA FERREIRA DE SOUZA R$ 1.466,08 FRANCISCO IGOR SILVA FERREIRA DE SOUZA R$ 9.191,40 FRANCISCO IGOR SILVA FERREIRA DE SOUZA R$ 2.075,57 FRANCISCO IGOR SILVA FERREIRA DE SOUZA R$ 1.200,00 FRANCISCO JOSE LIMA BATISTA R$ 3.517,07 FRANCISCO JOSE RAMOS DE LIMA JUNIOR R$ 795,50 FRANCISCO JOSE RAMOS DE LIMA JUNIOR R$ 1.157,46 FRANCISCO JOSE RAMOS DE LIMA JUNIOR R$ 1.215,51 FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO COSTA FILHO R$ 937,45 GALILEU DE BELLI NETO R$ 5.842,31 GERALDO MARCONE PEREIRA R$ 989,63 GERALDO MARCONE PEREIRA R$ 208,42 GERALDO MARCONE PEREIRA R$ 137,60 GERALDO MARCONE PEREIRA R$ 361,97 GERALDO MARCONE PEREIRA R$ 204,72 GERALDO MARCONE PEREIRA R$ 111,02 GERALDO MARCONE PEREIRA R$ 101,36 GERALDO MARCONE PEREIRA R$ 350,00 IAGE FIGUEIREDO DE CASTRO TEIXEIRA R$ 326,03 JOANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS R$ 657,93 JOAO BOSCO MARTINS R$ 1.020,00 JOÃO LEITE FERNANDES NETTO R$ 146,52 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 961,30 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 915,99 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 591,40 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 591,46 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 755,08 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 700,00 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 516,72 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 616,62 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 423,59 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 198,99 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 430,26 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 340,28 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.946,36 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.382,74 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.258,25 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.329,57 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.402,38 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.036,56 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 819,32 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 458,76 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 376,34 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 8.752,80 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.322,90 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 2.729,40 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.430,30 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.420,32 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 220,54 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.548,05 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.572,56 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.613,81 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.572,56 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.417,82 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.288,13 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.303,54 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.360,35 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 4.323,45 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 4.131,37 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.319,48 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 918,00 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 649,11 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.460,59 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 747,30 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 1.057,44 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 707,95 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 144,18 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 3.639,56 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 781,38 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 781,38 JOÃO VIANEY MARTINS R$ 968,80 JONATHAN ALVES BRITO R$ 1.020,00 JONATHAN ALVES BRITO R$ 4.531,60 JONATHAN ALVES BRITO R$ 2.206,62 JONATHAN ALVES BRITO R$ 820,54 JONATHAN ALVES BRITO R$ 2.596,32 JONATHAN ALVES BRITO R$ 704,42 JONATHAN ALVES BRITO R$ 673,08 JONATHAN ALVES BRITO R$ 1.534,39 JONATHAN ALVES BRITO R$ 1.579,20 JONATHAN ALVES BRITO R$ 1.172,70 JONATHAN ALVES BRITO R$ 1.645,35 JONATHAN ALVES BRITO R$ 1.326,96 JONATHAN ALVES BRITO R$ 1.743,77 JONATHAN ALVES BRITO R$ 573,43 JONATHAN ALVES BRITO R$ 765,00 JONATHAN ALVES BRITO R$ 2.897,33 JOSE ITALO ROGERIO DE HOLANDA R$ 685,48 JUAREZ FURTADO THEMOTHEO NETO R$ 1.369,32 Juliana Matias R$ 1.752,56 JULIO ERMESON CAPUSTRANO DE QUEIROZ R$ 1.852,21 JULIO ERMESON CAPUSTRANO DE QUEIROZ R$ 1.496,89 JULIO ERMESON CAPUSTRANO DE QUEIROZ R$ 1.117,69 Leandro Dantas Soares R$ 1.064,26 LEANDRO OLIVEIRA SAMPAIO R$ 814,72 LUCAS RIBEIRO GUERRA R$ 2.141,18 LUCAS RIBEIRO GUERRA R$ 2.158,21 LUCIANO DE OLIVEIRA MARIANO R$ 1.447,58 LUCIANO DE OLIVEIRA MARIANO R$ 1.974,02 LUCIANO DE OLIVEIRA MARIANO R$ 2.624,29 LUCIANO DE OLIVEIRA MARIANO R$ 1.778,92 LUCIANO DE OLIVEIRA MARIANO R$ 3.369,07 LUCIANO DE OLIVEIRA MARIANO R$ 3.556,06 LUCIANO DE OLIVEIRA MARIANO R$ 3.681,12 LUCIANO DE OLIVEIRA MARIANO R$ 3.771,77 LUCIANO DE OLIVEIRA MARIANO R$ 2.239,06 MARCELO COSTA DA SILVA R$ 1.476,39 MARCELO COSTA DA SILVA R$ 949,73 MARCOS ANDRÉ FEITOSA MEDEIROS R$ 386,31 MARIA DAS NEVES DE LIMA MATA NETA R$ 2.164,83 NATALIA MENDONCA PORTO SOARES R$ 184,80 NUNO ALVARES DE MATOS MONTEIRO R$ 2.365,24 PAULO ROBERTO LUZ DE OLIVEIRA R$ 728,06 PHILLIPE RAMON CERQUEIRA QUEIROZ R$ 1.096,69 RAQUEL ALVES DA ABADIA R$ 3.203,81 RICARDO PARANAGUÁ R$ 1.106,05 RODRIGO TELLES DUTRA R$ 160,58 ROGERIO PEREIRA DANTAS R$ 1.051,70 ROGERIO PEREIRA DANTAS R$ 538,19 ROMULO BRAGA ROCHA R$ 750,00 ROMULO BRAGA ROCHA R$ 1.053,68 ROMULO BRAGA ROCHA R$ 2.122,98 ROMULO BRAGA ROCHA R$ 4.128,07 ROMULO BRAGA ROCHA R$ 1.145,03 RONNY FELICIO DE OLIVEIRA R$ 1.326,00 RONNY FELICIO DE OLIVEIRA R$ 2.040,00 RONNY FELICIO DE OLIVEIRA R$ 13.598,35 RONNY FELICIO DE OLIVEIRA R$ 1.835,01 RONNY FELICIO DE OLIVEIRA R$ 8.610,50 RONNY FELICIO DE OLIVEIRA R$ 2.312,11 RONNY FELICIO DE OLIVEIRA R$ 1.086,15 RONNY FELICIO DE OLIVEIRA R$ 2.574,08 RONNY FELICIO DE OLIVEIRA R$ 1.336,08 RUY MARQUES BARBOSA FILHO R$ 2.028,39 RUY MARQUES BARBOSA FILHO R$ 667,10 Sóstenes de Souza Moreira R$ 1.771,92 SUZANA VASCONCELOS BARROS MARUSSI R$ 1.739,10 TALITA TAVARES BARR0S R$ 714,00 THAIS MOTA AQUINO R$ 2.771,08 THIAGO ALBUQUERQUE ARAUJO SOUZA SANTOS R$ 1.618,78 THIAGO ARAUJO DE PAIVA DANTAS R$ 2.971,71 THIAGO WILLIAMS B. DE JESUS R$ 867,12 VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA R$ 2.411,50 VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA R$ 1.334,18 VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA R$ 3.026,00 VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA R$ 3.049,56 VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA R$ 2.564,08 VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA R$ 1.940,62 VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA R$ 1.086,00 VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA R$ 4.062,06 VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA R$ 800,22 VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA R$ 575,11 WALDOMIRO BORGES DOS SANTOS NETO R$ 1.339,26 YULI B. M. RODRIGUES R$ 166,14 CLASSE 4 - QUIROGRAFÁRIO ME KGB ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI - EPP R$ 38.000,00 ARDEC AR CONDICIONADO LTDA ME R$ 48.480,00 MBA TELEINFORMATICA LTDA - EPP R$ 29.188,29 NEXBYTE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA R$ 1.335,09 ERS TELECOM R$ 27.225,27 TECNOSERVE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R$ 319,51 TECNOSERVE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R$ 324,26 TECNOSERVE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R$ 287,95 TECNOSERVE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R$ 327,18 EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAO R$ 583,11 EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAO R$ 675,46 EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAO R$ 511,00 EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAO R$ 441,23 EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAO R$ 507,03 EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAO R$ 498,00 EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAO R$ 572,73 EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAO R$ 687,70 EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAO R$ 433,37 FOX DISTRIBUIDORA LTDA R$ 2.180,03 LIBERI COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA R$ 5.940,23 LIBERI COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA R$ 5.795,38 AUDDIX TELECOM PRODUTOS TEFON R$ 3.853,91 AUDDIX TELECOM PRODUTOS TEFON R$ 3.853,91 LABORTEC CONS TREINAMENTO LTDA R$ 3.195,10 DLMed Consultoria Medica LTDA EPP R$ 673,58 DLMed Consultoria Medica LTDA EPP R$ 76,11 DLMed Consultoria Medica LTDA EPP R$ 560,95 DLMed Consultoria Medica LTDA EPP R$ 313,93 DLMed Consultoria Medica LTDA EPP R$ 857,28 DLMed Consultoria Medica LTDA EPP R$ 2.365,17 DLMed Consultoria Medica LTDA EPP R$ 30,62 DLMed Consultoria Medica LTDA EPP R$ 160,74 COMERCIAL NORTE DE PAPEIS LTDA. - ME R$ 673,48 RELAÇÃO DE DÉBITOS EXTRACONCURSAIS 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ R$ 2.848,77 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ R$ 5.697,54 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ R$ 30.400,57 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ R$ 30.400,57 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ R$ 2.848,76 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ R$ 80.494,71 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ R$ 1.248,43 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ R$ 4.246,29 176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG) R$ 3.261,42 176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG) R$ 3.261,42 175022 - CAIXA/GERÊNC.DE FILIAL LOGÍSTICA CURITIBA/PR R$ 152.162,22 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇOES E CONTRATOS EM BSB/DF R$ 40.966,18 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇOES E CONTRATOS EM BSB/DF R$ 412.652,97 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇOES E CONTRATOS EM BSB/DF R$ 44.803,14 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇOES E CONTRATOS EM BSB/DF R$ 137.025,56 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇOES E CONTRATOS EM BSB/DF R$ 86.052,80 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇOES E CONTRATOS EM BSB/DF R$ 130.939,74 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇOES E CONTRATOS EM BSB/DF R$ 283.460,77 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇOES E CONTRATOS EM BSB/DF R$ 430.078,59 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO R$ 550.000,00 Relatorio Receita Federal do Brasil R$ 6.747.021,79 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL R$5.354.754,82 . Fica determinado que o prazo para objeção ao Plano de Recuperação é de 30 dias, a partir da publicação da lista de credores (§ 2º do artigo 7º da LRF), o prazo para habilitação ou divergências aos créditos relacionados será de 15 dias a contar da publicação do edital (LRF, art. 7, § 1º). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 02 de março de 2023.

Processo Digital nº: 1007630-43.2022.8.26.0609 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação Requerente: Sergio dos Santos Belau brasileiro, solteiro, filiação Dionísio dos Santos Belau e Nilza da Silva Belau, portador da cédula de identidade RG: nº 19.***.998-5 e CPF 068.***.268-82, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Espírito Santo, 83 – casa 01 -Taboão da Serra - SP CEP: 06783-170. Requerido: Nilza da Silva Belau brasileira, viúva, do lar, filiação Antonio Miguel Pereira da Silva e Izida Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob nº 222.***.658-84 e portadora do RG 19.***.715-5, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Espírito Santo, 83 – casa 01 -Taboão da Serra - SP CEP: 06783-170, Vistos. Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 4º, inciso III, e no artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil (com a nova redação dada pela Lei 13.146/2015), DECRETO A INTERDIÇÃO PARCIAL da requerida N. S. B. (fl.06), declarandoo relativamente incapaz apenas para atos de vida negocial e patrimonial, em especial "emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado", não podendo praticar atos, portanto, que não sejam de mera administração. Nomeio-lhe curador, apenas para atos de vida negocial e patrimonial e que não sejam de mera administração, o requerente S. S. B. (fl.06) Serve a presente como termo de curatela. O curador fica proibido de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens da curatelada, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome da curatelada, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar e eventual recuperação, sempre com o objetivo de integra-la à vida social e comunitárias. O curador fica autorizado, ainda, a representar à curatelada perante os órgãos da Previdência Social e Instituições Bancárias, inclusive para solicitar e receber benefícios previdenciários e/ou assistenciais, se o caso. Atendendo ao disposto no artigo 84, § 3º da Lei 13.146/2015 e diante da impossibilidade de previsão acerca da duração da incapacidade, a curatela fica definida até eventual cessação da incapacidade da interditada. Em obediência ao disposto no artigo 755, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil de 2015 e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil das Pessoas Naturais, servindo esta de mandado, acompanhada das cópias necessárias (certidão de trânsito em julgado e certidão de nascimento/RG/casamento). Recolhida as custas do edital, publique no DJE/SP e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis meses, e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital os nomes da curatelada e curador, a causa da curatela e seus limites e, não sendo total a curatela, os atos que a curatelada poderá praticar autonomamente. Serve a presente sentença como edital. Fixo os honorários advocatícios da curadora especial nomeada a fl. 61, nos termos do convênio da Defensoria/OAB. Custas na forma da lei. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado da sentença, expeça-se certidão de honorários. A seguir, arquivem-se os autos observadas as formalidades legais. P.I.C. Taboão da Serra, 02 de março de 2023. K-22/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006794-25.2018.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANESSA MARTINS DE LIMA, CPF n. 389.398.368-63, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Janaina Freitas da Silva, alegando em síntese: "ajuizou a presente ação, prosseguindo somente em relação a cobrança de R$ 14.352,67, (13,11,18-fls.59/61), diante da desocupação, relativa aos aluguéis, IPTU(s) e condomínios vencidos de 10.05.18 a 10.10.18, além de débitos de água, luz, e danos causados ao imóvel, situado à Rua Vésper, 100, casa 06, Vila Santo Antonio do Portão". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 07 de março de 2023. K-22e23/03

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 0001320-96.2009.8.26.0252 A MM. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Ipaussu, Estado de São Paulo, Dra. ALESSANDRA MENDES SPALDING, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, move Ação de Constituição de Servidão de Passagem contra ARTUR PRANDINI, RG 7725333, CPF 497.831.659-68, com endereço à Avenida Coronel Albino Alves Garcia, 1350, Centro, CEP 18960-000, Bernardino de Campos - SP e ROSANA GOMES DA SILVA PRANDINI, RG 7725323, CPF 908.340.978-34, com endereço à Avenida Coronel Albino Alves Garcia, 1350, Centro, CEP 18960-000, Bernardino de Campos - SP, objetivando a instituição de servidão administrativa do imóvel descrito na matrícula nº 9.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, de titularidade dos Réus, com área necessária à implantação de Linha de Transmissão denominada "LT 138 KV – CHAVANTES – BOTUCATU", o qual foi declarado de utilidade pública, para fins da servidão administrativa em favor da Autora, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através das Resoluções Autorizativas nº 1.752 de 06 de janeiro de 2009, cuja imissão provisória na posse da área em 26/08/2009. No dia 23/11/2021, transitou em julgado a sentença de procedência da ação que reconheceu o direito da Autora em instituir a servidão de passagem no imóvel descrito na matrícula nº 9.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, mediante o pagamento de indenização de R$ 382.353,00 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais) aos Reus. Para levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do art. 34 do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ipaussu, aos 13 de dezembro de 2022. K-22e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038916-11.2014.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DR DISTRIBUIÇÃO RODOVIÁRIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.342.989/0001-72 e EMERSON GONÇALVES RAMOS, CPF 273.383.098-84, ambos com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO J SAFRA S/A visando o recebimento da quantia de R$783.152,59(setecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para novembro/2014. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executado poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo localizado os Executado e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de novembro de 2022. K-22e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1119950-79.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PORTO LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA (VISA CLEAN), CNPJ 06029395000131, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, para que dentro de 03 (três) dias pague a importância atualizada em execução no valor de R$77.936,32 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), valor a ser acrescido de custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor atualizado do débito, ou para, querendo e no prazo de quinze dias, embarguem a execução, que deverá prosseguir, em caso de não pagamento, com a expropriação dos bens dos devedores, suficientes para a integral satisfação do crédito do exequente, compreendendo o principal e os acessórios descritos, nos termos e de acordo com a inicial. Decorridos os prazos acima referidos, sem o pagamento ou oposição de embargos, dar-seá prosseguimento a execução até integral satisfação do Credor. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma